



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2407/2024

Em, 23 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O artigo 32 da Lei Municipal 1965/2019 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 32. O Auxílio Alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais efetivos, sem qualquer distinção de plano de carreira ou secretaria que pertencem, no valor de R\$: 305,85 (trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Não fazem jus a concessão do auxílio alimentação, os Agentes Políticos e Agentes Eletivos municipais;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 1.055/2010 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de dezembro de 2024.

APROVADO

EM 23 / 12 / 2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 30 / 12 / 24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em, 30 / 12 / 24

JAIR